



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.710 DE 04 DE JULHO DE 2003.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$3.691.000,00 para inclusão do SAAE no Orçamento do Município.

BAHIA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA

sanciono a seguinte Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Valença, aprovou e eu

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$3.691.000,00 (Três milhões, seiscientos e noventa e um mil reais)**, destinado à inclusão das Receitas e Despesas do **SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA-BA** no atual orçamento do Município, conforme Portaria nº 339/2001 da STN.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial decorrem da receita própria do SAAE, conforme Quadros de Detalhamentos Anexos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em

10 de julho de 2003.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

